

PROJETO DE LEI Nº 52/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 1.678.310,74 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e dez reais e quatro centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.122.1007.2.033 : Manter e desenvolver ações do Conselho Municipal de Saúde

266 - 3.3.90.14.00.00 3505 DIÁRIAS - CIVIL R\$423,62

05.002.10.301.1026.2.034 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Logística

295 - 3.3.90.30.00.00 33982 MATERIAL DE CONSUMO R\$20.039,27

295 - 3.3.90.30.00.00 33521 MATERIAL DE CONSUMO R\$654,03

05.002.10.302.1028.2.039 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Atenção Psicossocial

356 - 3.1.90.11.00.00 3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$207.000,00

360 - 3.1.91.13.00.00 3496 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$30.367,44

362 - 3.3.90.30.00.00 3600 MATERIAL DE CONSUMO R\$21.750,00

365 - 3.3.90.34.00.00 3600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE R\$6.428,25

368 - 3.3.90.39.00.00 3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$19.050,00

05.002.10.303.1027.2.040 : Manter e desenvolver ações da Divisão da Farmácia

383 - 3.3.90.30.00.00 3585 MATERIAL DE CONSUMO R\$37,41

383 - 3.3.90.30.00.00 3583 MATERIAL DE CONSUMO R\$15.937,37

383 - 3.3.90.30.00.00 3590 MATERIAL DE CONSUMO R\$35.384,61

383 - 3.3.90.30.00.00 3592 MATERIAL DE CONSUMO R\$210,21

383 - 3.3.90.30.00.00 3581 MATERIAL DE CONSUMO R\$0,66

383 - 3.3.90.30.00.00 33503 MATERIAL DE CONSUMO R\$26.600,00

383 - 3.3.90.30.00.00 3591 MATERIAL DE CONSUMO R\$360,42

383 - 3.3.90.30.00.00 3582 MATERIAL DE CONSUMO R\$0,72

383 - 3.3.90.30.00.00 3584 MATERIAL DE CONSUMO R\$2.313,52

383 - 3.3.90.30.00.00 33498 MATERIAL DE CONSUMO R\$12.000,00

384 - 3.3.90.32.00.00 33498 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$9.225,00

387 - 3.3.90.39.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$12.000,00

387 - 3.3.90.39.00.00 33503 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$18.322,46

388 - 3.3.90.40.00.00 33503 SERVIÇO DE T.I. E COMUNICAÇÃO - P. JURÍDICA R\$3.300,00

390 - 4.4.90.52.00.00 3491 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$17.900,00

390 - 4.4.90.52.00.00 3503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$37.628,44

390 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$35.083,13

05.002.10.301.1026.2.044 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Laboratório

305 - 3.1.90.07.00.00 3497 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA R\$66.500,00

310 - 3.1.91.13.00.00 3497 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$10.593,45

05.003 : DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE

05.003.10.304.1029.2.041 : Manter e desenvolver ações das Divisões de Vigilância Sanitária e

397 - 3.3.90.30.00.00 3513 MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00

397 - 3.3.90.30.00.00 3490 MATERIAL DE CONSUMO R\$10.892,70

398 - 3.3.90.32.00.00 3497 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$5.000,00

401 - 3.3.90.35.00.00 3513 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$17.400,00

402 - 3.3.90.37.00.00 3513 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R\$28.812,41

403 - 3.3.90.39.00.00 3513 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$16.500,00

403 - 3.3.90.39.00.00 3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$6.000,00

05.003.10.305.1029.2.042 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Epidemiologia

415 - 3.3.90.30.00.00 3497 MATERIAL DE CONSUMO R\$22.339,73

415 - 3.3.90.30.00.00 3513 MATERIAL DE CONSUMO R\$8.585,08

416 - 3.3.90.32.00.00 3497 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$6.500,00

416 - 3.3.90.32.00.00 3513 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$6.500,00

420 - 3.3.90.39.00.00 3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$7.600,00

420 - 3.3.90.39.00.00 3513 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$24.629,80

05.004 : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.1026.2.043 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Atenção Primária

432 - 3.3.90.30.00.00 33967 MATERIAL DE CONSUMO R\$1.830,85

432 - 3.3.90.30.00.00 33866 MATERIAL DE CONSUMO R\$25.723,08

432 - 3.3.90.30.00.00 33956 MATERIAL DE CONSUMO R\$46.277,89

432 - 3.3.90.30.00.00 3491 MATERIAL DE CONSUMO R\$255.210,00

435 - 3.3.90.34.00.00 3488 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE R\$65.583,45

439 - 3.3.90.39.00.00 3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$131.460,94

06 : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.002 : DEPARTAMENTO DE ASS. SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, A

06.002.08.122.1007.2.053 : Manter e desenvolver ações dos Conselhos Municipais de

495 - 3.3.90.30.00.00 33981 MATERIAL DE CONSUMO R\$13.774,03

497 - 3.3.90.39.00.00 33981 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00

06.002.08.241.1005.2.058 : Manter e desenvolver ações dos Serviços de Acolhimento a Pessoa

502 - 4.4.90.52.00.00 33160 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$40.257,75

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.122.1002.2.067 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Educação

619 - 3.3.90.30.00.00 3104 MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00

627 - 4.4.90.52.00.00 3105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$40.323,02

627 - 4.4.90.52.00.00 3103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$33.000,00

07.002.12.361.1016.2.071 : Manter e desenvolver ações do Ensino Fundamental

638 - 3.3.90.30.00.00 3103 MATERIAL DE CONSUMO R\$50.000,00

650 - 4.4.90.52.00.00 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$50.000,00

07.002.12.365.1015.2.072 : Manter e desenvolver ações da Educação Infantil

660 - 3.3.90.30.00.00 3103 MATERIAL DE CONSUMO R\$40.000,00

672 - 4.4.90.52.00.00 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$50.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.678.310,74

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Ant.	R\$123.000,00
Fonte: 3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant.	R\$120.000,00
Fonte: 3105 - Alienação de Ativos da Educação - Exerc. Ant.	R\$40.323,02
Fonte: 33160 - CUIDA MAIS PARANÁ - DELIBERAÇÃO ° 049/2025/CEDIPI/PR - Exerc. Anterior	R\$40.257,75
Fonte: 33498 - Assistência Farmacêutica - Federal (Exercícios Anteriores)	R\$33.225,00
Fonte: 33503 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL-Exerc. Ant	R\$48.222,46
Fonte: 33521 - Emendas de Bancadas Saúde - Exec. Ant.	R\$654,03
Fonte: 33866 - Emendas Parlamentares Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	R\$25.723,08
Fonte: 33956 - Emendas de Bancada da Saúde- Exerc.Ant.	R\$46.277,89
Fonte: 33967 - Emendas Individuais Impositivas/transferência com finalidade definida (II do Art.	R\$1.830,85
Fonte: 33981 - CEDM/PR DELIBERAÇÃO 04/2024 - Exerc Anterior	R\$43.774,03
Fonte: 33982 - EMENDA INDIVIDUAL ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exercício Anterior	R\$20.039,27
Fonte: 3488 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL - Exerc Anterior	R\$65.583,45
Fonte: 3490 - FMS Estadual - Vigilância em Saude - Exerc. Anterior	R\$10.892,70
Fonte: 3491 - FMS APS Estadual - Atenção Primária em Saúde - Exerc. Ant.	R\$404.570,94
Fonte: 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Estadual) - Exerc.	R\$237.367,44
Fonte: 3497 - Vigilância em Saúde - Exerc. Ant.	R\$124.533,18
Fonte: 3503 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R\$37.628,44
Fonte: 3505 - Incentivo Financeiro de Custeio Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos	R\$423,62
Fonte: 3513 - Vigilância em Saúde Estadual - Exerc. Ant.	R\$117.427,29
Fonte: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL - Exerc. Ant.	R\$35.083,13
Fonte: 3581 - TRANSF. FNS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVIRUS (COVID-	R\$0,66
Fonte: 3582 - TRANSF. FNS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVIRUS (COVID-	R\$0,72
Fonte: 3583 - TRANSF. FNS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVIRUS (COVID-	R\$15.937,37
Fonte: 3584 - RECURSOS PROV. DO PODER JUDICIÁRIO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS -	R\$2.313,52
Fonte: 3585 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA	R\$37,41
Fonte: 3590 - RECURSOS PORTARIA 1857 DE 28 DE JULHO DE 2020 - CORONAVIRUS-COVID 19 PSE	R\$35.384,61
Fonte: 3591 - RECURSOS PORTARIA 1.666/GM/MS DE 1º DE JULHO DE 2020 - CORONAVIRUS-COVID	R\$360,42
Fonte: 3592 - RECURSOS PORTARIAS 2222/GM/MS; 2358 E 2405 - CORONAVIRUS-COVID 19 SAPS-	R\$210,21
Fonte: 3600 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO CAPS - Superávit.	R\$47.228,25

Total Suplementação: R\$ 1.678.310,74

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Saúde

Encaminha-se ao Legislativo a presente proposta de abertura de créditos suplementares, fundamentada na utilização de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, proveniente de recursos vinculados das esferas federal e estadual, destinados às ações e serviços públicos de saúde.

A medida tem como principal objetivo assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços ofertados à população no exercício de 2026, abrangendo o custeio das Unidades Básicas de Saúde, manutenção das equipes da Estratégia Saúde da Família, funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), ações de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, além do suporte às atividades da Assistência Farmacêutica, logística e laboratório municipal.

Os recursos serão aplicados no custeio de despesas essenciais, tais como manutenção das estruturas físicas, aquisição de materiais de consumo, apoio logístico, capacitação de equipes, serviços de terceiros, além do pagamento de pessoal e encargos, quando permitido pelas respectivas fontes de financiamento.

Destaca-se, ainda, que parte dos valores decorre de incentivos específicos, programas estaduais e federais, emendas parlamentares e transferências fundo a fundo, os quais possuem destinação vinculada e exigem correta execução e prestação de contas, conforme normativas vigentes.

A suplementação proposta é indispensável para evitar a descontinuidade dos serviços de saúde, garantir o cumprimento das metas pactuadas e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Secretaria de Educação e Cultura

(Protocolo 17529/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária no valor de R\$ 243.000,00 justifica-se pela necessidade de reforço de dotação para viabilizar a aquisição e instalação de sistema de videomonitoramento em todas as unidades vinculadas à Secretaria de Educação e Cultura. A medida tem como objetivo ampliar a segurança patrimonial e a proteção de alunos, servidores e da comunidade escolar, considerando a crescente necessidade de monitoramento e prevenção de ocorrências como furtos, depredações e demais situações que possam comprometer o funcionamento adequado dos estabelecimentos de ensino.

Os recursos serão destinados à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa do sistema, incluindo todos os equipamentos e materiais necessários, tais como câmeras de vigilância, DVRs, cabeamento, conectores e demais itens indispensáveis ao pleno

funcionamento da solução. Ressalta-se que a suplementação é necessária em razão da insuficiência de dotação orçamentária específica para atender a totalidade da demanda, sendo fundamental para garantir a implementação do sistema de forma padronizada e eficiente em todas as unidades.

Destaca-se, ainda, que o procedimento licitatório correspondente já foi devidamente realizado, encontrando-se atualmente em fase de aguardando homologação, o que reforça a urgência na adequação orçamentária para viabilizar a contratação e a execução do objeto, evitando atrasos na implantação do sistema.

Dessa forma, a suplementação ora proposta visa assegurar melhores condições de segurança, contribuindo para um ambiente escolar mais protegido, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública.

Valor total: R\$ 243.000,00 – Fontes 3103 e 3104

(Protocolo 17529/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária justifica-se pela necessidade de reforço de dotação para a aquisição de mobiliários e equipamentos destinados ao Departamento de Educação. A demanda decorre tanto da reposição e atualização de bens nas unidades existentes quanto da estruturação de novos espaços educacionais, com destaque para a implantação do CEAPE – Centro de Atendimento Pedagógico Especializado, que requer mobiliário e equipamentos adequados ao seu pleno funcionamento.

A aquisição contempla itens essenciais como mesas, cadeiras, armários, estantes, equipamentos pedagógicos e demais materiais permanentes, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais e atendimento de qualidade aos alunos. No que se refere ao CEAPE, a suplementação é fundamental para viabilizar a organização da nova estrutura, assegurando ambiente apropriado, acessível e funcional, contribuindo para a inclusão e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Ressalta-se que a suplementação se faz necessária em razão da insuficiência de dotação orçamentária para atender integralmente a demanda, sendo imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de ensino.

Dessa forma, a medida visa fortalecer a infraestrutura educacional do município, promovendo melhores condições de ensino, aprendizagem e atendimento, em consonância com o interesse público e os princípios da administração pública.

Valor: R\$ 40.232,02 - Fonte: 3105

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

(Protocolo 17667/2026) - Reprogramação de recurso estadual recebido via fundo a fundo da Deliberação do CEDM nº 04/2024- Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, não gastos em 2025. O valor será destinado para a dotação orçamentária de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e MATERIAL DE CONSUMO, para a contratação de serviços e aquisição de itens destinados à realização de ações e campanhas voltadas à prevenção da violência contra a mulher.

Valor R\$ 43.774,03 – Fonte 33981

(Protocolo 17667/2026) - Reprogramação de recurso estadual recebido via fundo do idoso da Deliberação do CEDI nº 49/2025 - Incentivo Cuida + Paraná - Envelhecimento Ativo, recebidos em dezembro de 2025. O valor está vinculado, conforme a deliberação, para a despesa de capital. Será destinado para a dotação orçamentária de MATERIAL PERMANENTE para aquisição de equipamentos para atividades físicas e outros materiais permanentes para esportes, para atendimento dos idosos dos SCFV do CRAS e dos Clubes da Terceira Idade.

Valor: R\$ 40.257,03 – Fonte 31160

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reiterei-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito